



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 611/2010

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito com criação de dotação Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2010, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a **CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE**, mediante as seguintes providências:

- I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - 15 – Urbanismo
 - 15 452 – Serviços Urbanos
 - 15 452 0023 – Divisão Administrativa
 - 15 452 0023 2090 – Construção de Portal da Cidade
 - 449051000000 – Obras e Instalações



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 22 de outubro de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal